



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 698

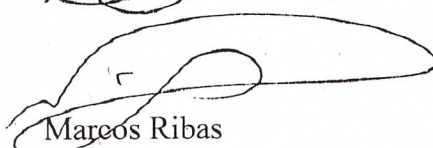
**Referenda o Termo de Convênio nº 71/2017
que entre si celebram o município de
Palmeira e o Sindicato dos Trabalhadores
Rurais de Palmeira**

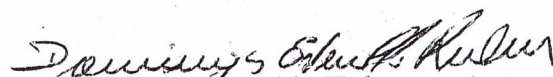
Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio nº 71/2017 firmado em 28/06/2017 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 78.599.800/0001-68, cujo objetivo é ceder um servidor à conveniada para exercer o atendimento dos agricultores no encaminhamento do CCIR, conforme as cláusulas do presente Convênio, o qual tem vigência até 06 de fevereiro de 2018.

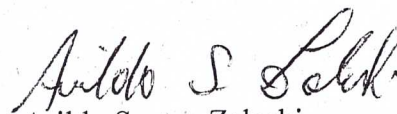
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.


Anselmo Heimbecher Osório
Presidente


Marcos Ribas
1º Secretário


Domingos Everaldo Kuhn
Vice-Presidente


Arildo Santos Zaleski
2º Secretário



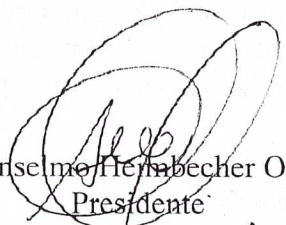
Câmara Municipal de Palmeira

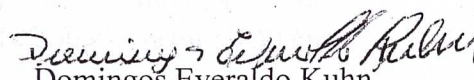
ESTADO DO PARANÁ

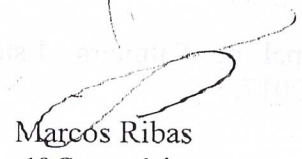
JUSTIFICATIVA

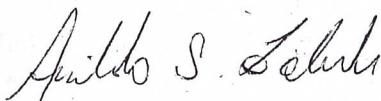
O presente projeto vem amparado no art. 76, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e encontra-se formalmente perfeito para que seja apreciado por esta Casa, bem como aprovado, posto que nada há que impeça sua celebração pelo Executivo, estando dentro das atribuições que lhe competem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2017.


Anselmo Hernabecher Osório
Presidente


Domingos Everaldo Kuhn
Vice-Presidente


Marcos Ribas
1º Secretário


Arildo Santos Zaleski
2º Secretário